

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o Resultado Final e a Homologação do Resultado Final de 28 de dezembro de 2023, disponibilizado nos sites: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**em 28/12/2023, **RESOLVE:**

1.Convocar o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c)** original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f)** declaração de bens;
- g)** original e cópia PIS/PASEP;
- h)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)**02 (duas) fotos 3x4;
- l)** original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p)** folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q)** certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v)** atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- x) declaração de que:**

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que

importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos,

contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Móvel	15/01/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador		
Técnico Administrativo - Administrativo - SAEB		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Eunápolis	16/01/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Feira de Santana II		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Guanambi		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jacobina		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jequié		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Santo Antonio de Jesus		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Senhor do Bonfim		

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313018993	WESLEY FERREIRA DA SILVA	63	176º
2313025997	DANIELLE LACERDA SAMPAIO DOS SANTOS	63	177º
2313025717	BRUNO AMADO FERREIRA REBOUCAS	63	178º
2313033636	LUIZ FELIPE MACHADO FRANCA	63	179º
2313029835	WILKER NASCIMENTO MACEDO	63	180º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313041408	PATRICIA CARLA SILVA RODRIGUES	60	106º
2313041826	LUANA CLAUDIA LOPES DOS ANJOS NASCIMENTO	60	107º
2313037422	ELIETE DE SANTANA BISPO	60	108º
2313004297	VIRGINIA GONZAGA SILVA	60	109º
2313040898	OTO JUAN RESENDE DO NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	60	110º
2313023497	WESLEY SILVA DOS SANTOS	60	111º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313002081	FELIPE SILVA DE BRITO	60	107º
2313014457	MAURICIO DE SOUZA LIMA	60	108º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC EUNÁPOLIS-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313023444	EDICARLOS MARTINS DA SILVA	60	20º

-Cota de Negros -
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GUANAMBI-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313016526	VIVIAN ANDRADE SILVAO	55	13º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Jequié-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313040559	JOSIELY SANTOS ANDRADE	61	19º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - FEIRA DE SANTANA FEIRA II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313035067	ANDERSON CRUZ COSTA		8º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SENHOR DO BONFIM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313012938	JOSE LEANDRO SANTANA	64	6º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313046544	IANCA DE JESUS FALEIRO FERREIRA	62	18º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC MÓVEL-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313025562	ROSEVALDO DE JESUS ARAÚJO	49	154º
2313037029	JOSEILDE DUQUE ROCHA	49	155º
2313003592	HANNAH DAIAHNARA DA ASSUNCAO CRUZ	49	156º
2313013075	GILMAR OLIVEIRA FAUSTINO	49	157º
2313023689	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	49	158º
2313022281	BARBARA CONSUELO PEIXOTO DOS SANTOS	49	159º
2313009898	MARINA DE LIMA BALBINO	49	160º
2313016107	LEANDRO TEIXEIRA SANTOS	49	161º
2313018919	JULIE RANNE SILVA CIRQUEIRA	49	162º
2313031059	GABRIELA ALVES DA ROCHA	49	163º
2313036534	JORGE LUIZ SANTOS DOS REIS	48	164º
2313024300	KACIA RIBEIRO REGIS	48	165º

Portaria Nº 00888283 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 022.11865.2024.0007102-75, com fulcro nas disposições contidas no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** COLOCAR A DISPOSIÇÃO do(a) SECULT, a partir da data de publicação, por 0024(vinte e quatro) meses, o(a) servidor(a) **VALTER DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 17103546, ocupante do cargo Técnico administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00887806 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ZENAIDE CHAGAS CARVALHO, processo nº: 009.9474.2024.0048945-61, CPF nº: 431.957.255-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 26 de Dezembro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00887805 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA CELIA TEIXEIRA MOYSES, processo nº: 009.11291.2024.0051564-31, CPF nº: 049.522.275-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 26 de Dezembro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00887808 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: LUCIA CUNHA BARBOSA, processo nº: 009.9478.2024.0047442-74, CPF nº: 114.820.955-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 26 de Dezembro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00887807 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ILZA CARNEIRO, processo nº: 009.9470.2024.0052226-48, CPF nº: 131.291.555-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 26 de Dezembro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00887810 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: APARECIDA RAMOS TEIXEIRA COELHO, processo nº: 009.9494.2024.0052536-85, CPF nº: 433.120.555-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 26 de Dezembro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00887809 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: LUCIENE ANDRADE DA COSTA, processo nº: 009.9475.2024.0054802-79, CPF nº: 263.002.065-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 26 de Dezembro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00874346 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, **resolvem** reformar por idade, com fundamento no art. 178, I da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir:

I WOLNEIR BRIZOLA ALVES, Major, 30128016, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00880538 de 08 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, **resolvem** reformar por idade, com fundamento no art. 178, I da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir:

I MANOEL MESSIAS MIRANDA ROCHA, Capitão, 30122734, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB